



EDITAL Nº 005/2015

CIRCULAÇÃO DE EXPRESSÕES ARTÍSTICAS ESTUDANTIS

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, por meio das Diretorias de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis, estabelece normas e convida os alunos da Unespar a divulgarem suas expressões artísticas nos *Campi* da Universidade, com apoio financeiro, nos termos deste edital.

1. FINALIDADE

Apoio à circulação de produções artísticas dos estudantes, mediante o custeio de transporte (passagem rodoviária) e hospedagem (hotel), entre os *Campi* da Unespar.

2. OBJETIVO

Incentivar e divulgar a produção artística dos alunos e a troca de experiências entre eles, oportunizando a difusão dos produtos culturais desenvolvidos na universidade.

3. RECURSOS FINANCEIROS

Serão destinados para este programa recursos oriundos da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, segundo disponibilidade orçamentário-financeiras da Unespar.

4. ITENS FINANCIÁVEIS

- 4.1 Passagens Rodoviárias
- 4.2 Hospedagem em hotéis.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1 Poderão participar desta chamada alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da Unespar, com interesse em divulgar suas manifestações artísticas, de forma individual ou em grupo.
- 5.2 Cada aluno ou grupo poderá(ão) inscrever apenas uma proposta nas seguintes modalidades:
 - I Apresentação:
 - a) Declamação;
 - b) Performance;
 - c) Espetáculo: Música, dança ou teatro.
 - d) Mostra audiovisual/Videoarte
 - II Exposição





- a) Artes Literárias;
- b) Artes visuais;
- 5.3 Cada apresentação terá um dia para se realizar em cada Campus
 a ser definido pela PROEC em conjunto com a Divisão de Extensão e Cultura
 e ocorrerá nos intervalos das aulas, nos turnos de funcionamento, conforme a disponibilidade de espaço e estrutura de cada local, com duração máxima de 30 minutos por turno.
- 5.4 Cada exposição terá um dia para se realizar em cada Campus a ser definido pela PROEC em conjunto com a Divisão de Extensão e Cultura e será realizada em local de grande circulação de acadêmicos, no período que vai desde a abertura até o fechamento dos portões.
- 5.5 Será de responsabilidade do proponente verificar, com a divisão de Extensão e Cultura ou Assuntos Estudantis do *Campus* onde pretenda apresentar seus trabalhos, a estrutura disponível, arcando com os custos de estrutura extra que se faça necessária.
- 5.6 No caso de grupos artísticos, poderão participar membros externos à Unespar, desde que não excedam 25% do total de integrantes.

7. INSCRIÇÕES

Os alunos interessados deverão preencher o Formulário de Inscrição online (conforme modelo em anexo), no endereço http://goo.gl/forms/hYTG10OKh9

Obs.:

- a) Será verificada juntos aos setores competentes da Unespar, a situação de regularidade de matrícula dos requerentes;
- b) No formulário de inscrição deverá ser indicado link nas plataformas YouTube (www.youtube.com) ou Vimeo (www.vimeo.com), contendo Vídeo com mostra completa das produções na modalidade Apresentação e com o conjunto da obra na modalidade Exposição.

8. COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 8.1 A Diretoria de Cultura coordenará uma comissão de avaliação e classificação das propostas que contará com representantes com experiência em atividades artísticas e/ou culturais de cada *Campus* da Unespar, seguindose os seguintes critérios:
 - I Mérito/qualidade artística da proposta;
 - II Distribuição equilibrada da classificação entre as diferentes modalidades de apresentações/exposições;





 III – Distribuição equilibrada da classificação entre os Campi, considerando a proporcionalidade da demanda;

9. CRONOGRAMA

- **9.1 Período de Inscrições:** até o encerramento do expediente do setor de protocolo de cada Campus no dia 30 de outubro de 2015;
- 9.2 Divulgação do resultado: até o dia 06 de novembro de 2015;
- **9.3 Agendamento das apresentações/exposições nos campi:** entre 16 de novembro e 18 de dezembro de 2015;

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados no site <u>www.unespar.edu.br</u> e nos editais das Divisões de Extensão e Cultura e Assuntos Estudantis nos *campi*;

11. CLÁUSULA DE RESERVA

- a) Caberá à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unespar resolver os casos omissos nesse edital ou, em instância recursal, ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Unespar CEPE.
- b) A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unespar não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos ou fora dos prazos estabelecidos neste Edital.
- c) Informações complementares poderão ser obtidas pelo e-mail diretoria.cultura@unespar.edu.br

Paranavaí, 22 de outubro de 2015

Aurélio Bona Júnior

Pró-Reitor de Extensão e Cultura